



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas

Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP
37715-400

Telefone: (35) 3697-4600 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021, às 16:00 horas, via Google Meet, realizou-se a 13ª (décima terceira) Reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência da coordenadora, Professora Doutora Erika Coaglia Trindade Ramos e com o comparecimento dos professores doutores Alfeu Saraiva Ramos, Fábica Castro Cassanjes e Neide Aparecida Mariano e da representante discente Valentina Gacha Mendoza. Em relação ao item **Distribuição de recurso institucional**, decidiu-se dividir o valor total pelos professores atuantes no programa, sendo definido então o valor de R\$1.1154,54 por docente. Os mesmo serão consultados sobre em qual natureza de despesa utilizarão sua verba e o plano de trabalho será apreciado em reunião extraordinária do Colegiado a ser realizada em 07 de junho de 2021. Em relação ao edital de seleção para o **Processo seletivo para ingresso em 2021/2**, após discussão decidiu-se enviar a seguinte resposta à comissão de seleção:

"Sugestão 1: Incluir a análise do Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) a partir do histórico com as reprovações (sujo) dos candidatos, utilizando para isso a média ponderada da universidade. A justificativa para isso se deve à preocupação do Colegiado do grande peso atribuído ao currículo dos candidatos no documento atual.

RESPOSTA DA COMISSÃO: Foi colocado o CDA como item eliminatório (o candidato precisa ter CDA maior que 5,0 para ser aprovado). O DRGCA foi consultado e não há um nome "oficial" para o histórico sujo. Esclareceram que, na verdade, todo histórico emitido em instituições de ensino superior para uso externo deve ser sujo, completo.

RESPOSTA DO COLEGIADO: O Colegiado comunica a obrigatoriedade / necessidade sobre a inclusão dessa informação no Edital do Processo Seletivo: "Para o cálculo do CDA do candidato levar-se-á em conta o somatório das notas (das disciplinas aprovadas) dividido pelo número total de disciplinas aprovadas. Os currículos serão normalizados para nota máxima de dez (10,0). Para ser aprovado, o candidato deve ter CDA maior ou igual a cinco (5,0)".

Em seguida apreciou-se a **Solicitação de defesa da discente Fernanda Leite Almeida** sendo homologada a seguinte composição de banca: Presidente: Profa. Dra. Neide Aparecida Mariano (Orientadora); Titulares: Prof. Dr. Crystopher Cardoso de Brito (UNESP) e Profa. Dra. Erika Coaglia Trindade Ramos (UNIFAL-MG); Suplentes: Profa. Dra. Maria Aparecida Garcia Tommaselli Chuba Machado (UFGD) e Profa. Dra. Marilsa Aparecida Mota (UNIFAL-MG). A seguir, foram aprovados por unanimidade os seguintes **atos ad referendum da coordenação**: 4) *Ad referendum* - Prorrogação prazo-defesa Spyridion Haritos Borges; 5) *Ad referendum* - disciplina de Estágio docência. 6) *Ad referendum* - Projeto de pesquisa Stefani Chiavi; 7) *Ad referendum* - Projeto de pesquisa Beatriz Caroline; 8) *Ad referendum* - Projeto de pesquisa Gabriela Pereira da Silva. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Mayara da Mota Matos, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Valentina Gacha Mendoza, Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neide Aparecida Mariano, Presidente**, em 26/07/2021, às 03:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Coaglia Trindade Ramos, Presidente**, em 11/08/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alfeu Saraiva Ramos, Professor do Magistério Superior**, em 11/08/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábia Castro Cassanjes, Professor do Magistério Superior**, em 09/09/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526006** e o código CRC **A986FAEF**.
